



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8426**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	895	100	1.000,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	1018	100	165.000,00
<b>Total:</b>				<b>166.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 92 00	906	100	500,00
02 13 01 15 122 0021 2118	4 4 90 51 00	910	100	500,00
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 50 41 00	980	100	33.000,00
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 90 31 00	982	100	30.000,00
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 90 39 00	984	100	50.000,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	1020	100	52.000,00
<b>Total:</b>				<b>166.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Maio de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**Conrado Chiaradia Navarro**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo